



CURSO INTEGRADO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA

A Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, instituição de ensino superior da Arquidiocese de São Paulo, oferece um curso de Graduação em Teologia integrado com Filosofia em cinco anos, concluído pelo *Bacharelado em Teologia*.

Para ingressar no programa de graduação integrado o aluno deverá ter o segundo grau completo e ser apresentado pelo vigário com quem trabalha pastoralmente com o aval do Bispo da Diocese.

Esse curso se destina a formação teológica dos agentes pastorais, leigos, leigas, religiosos e religiosas.

O curso funciona no período noturno, no Colégio Luiza de Marillac, Rua Voluntários da Pátria, nº 1653 - Santana.

As matrículas para o próximo ano deverão ser feitas no mês de janeiro.

As aulas terão início no mês de fevereiro

Outras informações: Av. Nazaré, 993
04263-100 - São Paulo - SP.
Fone 274-8600
Fax 272-7630

JUSTIÇA DO ÓRFÃO

Ir. Lélia Yole Sbrana

INTRODUÇÃO

O tema da justiça do órfão, em Judá, brota da realidade e da Bíblia.

No século 8º a.C., em Judá, como no século 20, em São Paulo, a luta pelos direitos do Órfão envolve e move pessoas.

Discorrer sobre a justiça do órfão é pertinente, pois o órfão ou o menor carente tem sido vítima de injustiças estruturais de nossa sociedade.

A obra: "A justiça social nos profetas", de José Luís Sicre Díaz, serviu-me na busca empreendida para conceituar "justiça" no Antigo Testamento¹.

Nota-se que Epsztein e Sicre tratam do conceito de justiça (no estudo das palavras hebraicas: *mispát e sedaqah*) não de modo abstrato, mas ligado à vida diária, principalmente na época dos profetas, quando as situações de injustiça se agravaram.

Os profetas são questionadores e denunciadores das injustiças. Como intérpretes da história, eles reagiram contra os governantes e sua política militarista e tributária. Refiro-me aqui, principalmente aos profetas do século 8º ao 5º a. C².

Justiça é a prática que garante a vida e a paz nas relações. Chega-se a essa conclusão, pensando na pessoa do órfão e lendo o Antigo Testamento.

1. O ÓRFÃO

No Antigo Testamento há 42 referências ao termo "órfão", que em hebraico é *yatom*. Essa palavra vem da raiz *ytm* que significa "ficar órfão", "ficar enlutado". O órfão, a órfã, é o menor que perdeu o pai ou a mãe, ou ambos. Enlutados, os órfãos, sem seu protetor natural, pertenciam aos excluídos na sociedade israelita, em especial nas cidades.

1 EPSZTEIN, Léon. *A justiça social no Antigo Oriente Médio e o povo da Bíblia*. Edições Paulinas, São Paulo, 1990. SICRE, José Luís Díaz. *A justiça social nos profetas*. Edições Paulinas, São Paulo, 1990.

2 ALONSO SCHOEKEL, Luís e SICRE DÍAZ, José Luís. Profetas I. In: *Grande Comentário Bíblico*. Edições Paulinas, São Paulo, 1988. ALONSO SCHOEKEL, Luís e SICRE DÍAZ, José Luís. Profetas II. In: *Grande Comentário Bíblico*. Edições Paulinas, São Paulo, 1991. Ver alguns exemplos: Is 46,12; Os 10,2; Am 5,15; Mq 3,1; Sf 3,5; Jr 22,3; Ez 18,27; MI 2,15-16.

Na época tribal, os clãs acolhiam as crianças que perdiam seus pais. Mesmo na época da monarquia, as famílias da roça procediam dessa maneira para com os órfãos. Mas na cidade, a situação do órfão era de abandono.

1.1 A legislação de Israel e o órfão

Selecionei, no meu trabalho, alguns textos do Código da Aliança e do Deuteronômio, que se referem ao órfão. Nota-se que ele é citado junto com a viúva, o estrangeiro, o levita. É um dentre os pobres. Procurei analisar dentro do seu contexto: Ex 22, 21.22.23 - em que o órfão aparece como um ser afligido por violências - e os textos do Dt 24, 17; 27,19; 24,19.20.21; 26,12-13; 16,10-12, que são leis que garantem os direitos dos órfãos, da viúva, do levita e do estrangeiro.

1.2 Os profetas e a justiça do órfão

Estudei, no meu ensaio, os seguintes textos proféticos que se referem à justiça do órfão: Os 14,4; Jr 5,28; 7,6; 49,11; Ez 22,7; Zc 7,10; MI 3,5. Isaías fala sobre o órfão em quatro textos: 1,10-17; 1,23; 9,16; 10,2.

2. ISAÍAS E A JUSTIÇA DO ÓRFÃO

Concentrei meu estudo nos textos de Isaías, particularmente, 1,10-17, que passo a resumir.

O método utilizado é a busca de uma aproximação do texto, conquanto literatura localizada num certo contexto histórico.

2.1 Contexto histórico

O horizonte histórico de 1,10-17 é de prosperidade e paz com os inimigos. Em 740, Uzias estava leproso e Jotão, como co-regente continuou a política do pai. Isaías via como os dirigentes da cidade governavam. Suas ações eram marcadas pela violência. Na cidade não havia paz. O exército mobilizado agia nos conflitos, com agressões, matando ou morrendo, violentando, assim, a integridade das pessoas. O povo estava desorientado e oprimido por certa minoria com poder econômico e com força militar.

2.2 Contexto literário

O cap. 1 é uma síntese de toda a pregação de Isaías. Delimitei o texto em 1,10-17 ao invés de 1,10-20, porque “1,10-17 contém características de uma unidade literária, pois expressa uma denúncia e uma nova orientação de vida (v.16-17)”³.

Para melhor compreensão dessa unidade, divido-a em três partes:

1º parte - convocação imperativa: v.10

2º parte - condenação do culto: v. 11-15

3º parte - exigência da justiça para o órfão e a viúva: v. 16-17.

Esse texto, como um todo, é poesia. Tal dedução se explica pelo uso de frases duplas e repetições contidas em todo o poema.

Logo no v.10 há duas duplas: “ouvi a palavra de Javé, comandantes de Sodoma” e “abri os ouvidos à instrução do nosso Deus, militares de Gomorra”. Estas frases, além de serem duplas, encerram uma metáfora. Sodoma e Gomorra são símbolos de cidades corrompidas e se referem a Jerusalém. Os verbos “ouvi” e “abri os ouvidos” são repetições. O mesmo acontece com as expressões “palavra de Javé” e “instrução de nosso Deus”.

O v.10 apresenta característica de abertura de perícope, pois o profeta a inicia com a expressão “palavra de Javé”. Os v.11-15 contêm a fala de Javé. São a expressão do desagrado de Javé, diante dos sacrifícios oferecidos no templo. Encerram uma denúncia. A rejeição de Javé aos rituais está contida nos verbos: “estou saturado”, “não gosto”(v.11), “minha garganta odeia”, “estou exausto demais para agüentar” (v.14), “eu não a escutarei”(v.15). Cada conteúdo expresso em duas afirmações coincidentes têm cunho poético.

É importante assinalar o uso de enumerações pelo profeta. O v. 11b começa com verbo: “estou saturado” seguido de uma enumeração de animais, onde as palavras estão ligadas por um “e”; termina com verbo na forma negativa: “não gosto”. Nas sílabas finais dessa enumeração, há uma repetição sonora. Outras enumerações aparecem no v.13, quando se refere a todas as ocasiões de festas, onde os animais eram sacrificados. No v.15 parece faltar a partícula *ki* que explicitaria a razão da recusa de Deus quanto à multiplicidade dos sacrifícios. A razão é que aqueles que iam ao templo para a oferenda dos holocaustos tinham as mãos cheias de sangue, eram assassinos. Os nove imperativos contidos nos v.16-17 sugerem exigências. Deus, através do profeta, expressa a necessidade de mudança de atitude. De nada adiantam os holocaustos oferecidos, se não houver justiça para os pobres, entre eles, o órfão e a viúva.

No v.17 destaco a expressão *siftu yatom* “defendei o direito do órfão”. A quem cabia defender os direitos do órfão?

Pelo texto, no v.10, o profeta Isaías apela aos responsáveis: os *qesimin sidom*. A palavra *qasin* vem da raiz *qsh* que significa “cortar”. “romper” (relações) ou “destruir”(Hab 2,10). O nome *qasin* serve para definir juiz e chefe de todos os assuntos judiciais do povo os quais

3 CROATTO, J. Severino. Isaías, 1-39. O profeta da justiça e da fidelidade. In: Comentário Bíblico - AT. Editora Vozes, Petrópolis, 1989, p.35

estão sendo “cortados” ou determinados por ele. Poderia ser definido mais por “comandantes de Sodoma”⁴.

Junto com os “comandantes, aparece como responsável o ‘*am*’ amorah. A palavra ‘*am*’ traz um conceito de parentesco, porque significa “tio-paterno”. Geralmente ‘*am*’ é traduzido por “povo”, referindo-se a Israel. É indiscutível que muitas vezes ‘*am*’ não designa a totalidade de um povo, mas só parte dele; na maioria destes casos, o significado fica claro pelo contexto. Levando isto em consideração, pode-se traduzir a palavra ‘*am*’ por “exército”, “tropa”, “militares”. Um “povo” como grupo humano vinculado por parentesco, seja familiar, de clã ou tribo, pode aparecer exteriormente, em uma situação determinada, como uma totalidade beligerante⁵. Os “militares de Gomorra”, que são os dirigentes de Jerusalém, provavelmente não eram, conforme a tradição de Israel (Ex 18,21-22), escolhidos do meio do povo, nem eram homens capazes, tementes a Deus, homens de verdade, desinteressados por dinheiro.

Segundo a reforma judiciária implantada pelo rei Josafá (século 9º a.C.), de acordo com 2Cr 19,4-11, a administração da justiça era feita pelos anciãos das cidades-chaves.

Quando a causa era preocupante, havia em Jerusalém um tribunal formado por levitas. Esses deveriam ser os juizes. Com o decorrer do tempo, percebe-se (conforme 2Cr 34,13) que os responsáveis pelo cumprimento das leis eram escribas do tribunal e comissários auxiliares dos juizes. Os comissários eram os funcionários da corvéia e oficiais da administração do exército.

Em 1,10, os *qesanim*, “juizes”, eram “comandantes”, possivelmente “militares”, que controlavam a cidade e o campo. Cabia-lhes fazer cumprir a lei (Ex 23,1-9), mas não o faziam. Aceitavam subornos (Mq 3,11; 7,3; Sf 3,3). Faziam acepção de pessoas. Não ouviam os pequenos, porque estes não tinham dinheiro, no caso, o órfão. Negavam justiça ao órfão, não pagando o dízimo (Dt 26,12), afligindo-o com cobranças (Ex 22,21), pervertendo o seu direito (Dt 24,17), colhendo tudo de seus campos, sem deixar nada para o órfão e os outros pobres apanharem (Dt 24,19.20.21). Como legisladores, escreviam leis para oprimir (Is 10,2), negando justiça aos pobres, despojando as viúvas, roubando os órfãos, contrariando assim, a lei (Dt 10,18; 24,17; 27,19).

4 GORDON, S.L. Livro de Isaías. In: *Bíblia Hebraica com Nova Interpretação*. Editora Gordon, Tel - Aviv. 1969, p.71

5 HULST, A. R. comentário do verbete *âm*. In: *Diccionario Teológico Manual del Antiguo Testamento*. Edicione Cristiandad, Madrid, 1985, v.2, p.373-414

Vendo esses dirigentes no templo, oferecendo sacrifícios e celebrando todas as festividades sem se importarem com a defesa do direito dos órfãos, Isaías denuncia essa atitude e exige uma mudança na ética.

O órfão, em 1,17, é vítima de uma sociedade tributária e militarista ligada ao templo de Jerusalém.

Além de insistir em favor dos órfãos em 1,10-17, Isaías ainda se refere a eles em outros textos.

Em Is 1,23, um texto dos primeiros anos de Isaías, o órfão, bem como a viúva, é vítima da violência, do poder econômico, enfim, do Estado com seus governantes corruptos. Em Is 9,16, um (texto de 739 ou 734 a.C.)⁶, os órfãos são vítimas da desordem social. Pertencem a Deus, e não estão incluídos entre os seus causadores: os ímpios. Em 10,2 o profeta Isaías denuncia os homens da lei por escreverem decretos de opressão contra os órfãos e os outros pobres. Os órfãos são espoliados, roubados. São vítimas da máquina estatal estruturada para explorá-los, economicamente.

Nesses textos apontados, percebe-se que o profeta Isaías vê a realidade a partir dos pobres. Critica as autoridades por não fazerem justiça ao órfão e aos outros pobres. As palavras do profeta Isaías são atuais.

3. O ÓRFÃO NOSSO DE CADA DIA

O estudo dos textos bíblicos que falam sobre os órfãos surgiu porque o problema do menor abandonado está em nosso meio. Os jornais dão notícias e estatísticas. A TV mostra e as revistas publicam reportagens sobre o menor carente no Brasil.

Há uma atitude antagônica frente ao menor abandonado, ultimamente. Porém, a Bíblia e o Estatuto da Criança e do Adolescente são claros contra qualquer violência ao nosso órfão de cada dia.

O ECA é fruto do esforço de educadores, magistrados e políticos para resolver os problemas sociais que os menores vêm sofrendo, desde que o país sentiu o agravamento da crise econômica que desestruturou numerosas famílias brasileiras.

Encontrei, nos textos bíblicos, referências ao órfão, ao menor abandonado e aos pobres como sujeito de maus-tratos e violência. Em Ex 22,21 se lê: “Não afligireis a nenhuma viúva e nenhum órfão”. Nesse texto, percebe-se que a sociedade israelita se preocupa com a sorte das viúvas e dos órfãos. Pelas palavras do texto original fica claro que o menor apanhava, sofria violências físicas.

A sociedade tribal caracterizava-se pela solidariedade. Recebia no clã a criança que perdia os pais, mas o tratamento dado ao menor, pelos adultos, era ainda grosseiro.

6 AUVRAY, P. Isaías. In: *Bíblia de Jerusalém*. Edições Paulinas, São Paulo, 1985, p.1373, nota s.

Na monarquia de Judá, no século 6º a.C., o profeta Jeremias denuncia a opressão que era feita ao menor e a outros marginalizados. Lemos em Jr 22,3: "Não oprima estrangeiro, órfão ou viúva, não os violentes e não derrameis sangue inocente neste lugar."

Antes da queda e destruição de Jerusalém (587 a.C.), o profeta Ezequiel fala, também, sobre a opressão sofrida pelos órfãos. Lê-se em Ez 22,7: "No meio de ti (= Jerusalém)... o órfão e a viúva são oprimidos".

O órfão, nesses textos, é sempre mencionado junto com outros pobres, como a viúva. Essas passagens bíblicas revelam as violências físicas que os menores abandonados sofriram. O verbo "oprimir", nesses três textos, vem da mesma raiz *nh* e significa, muitas vezes, violação, estupro. Na época pós-exílica, as profecias de Zacarias e Malaquias recordam o que os profetas anteriores (Jr 7,6) denunciariam sobre a violência contra o menor abandonado. Lê-se em Zc 7,10: "Não oprima a viúva, o órfão, o estrangeiro e o pobre, não trameis o mal em vossos corações um contra o outro", e em Mal 3,5: "Eu me aproximei de vós para o julgamento e serei uma teste-

munha rápida contra os que oprimem o assalariado, a viúva, o órfão". Nestes dois textos, o verbo "oprimir" *sq* também tem sentido de violência, mas agravada pela "extorsão". Trata-se de uma forma de pressionar, coagir física e economicamente, de modo a que o menor e o pobre façam a vontade do opressor.

Comparando tais textos bíblicos com o ECA⁷...

Essa lei trata a criança e o adolescente como pessoas humanas: leva-me a pensar que seja iluminada pelos ensinamentos bíblicos. No seu art. 18 lê-se: "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor".

A forma literária dos textos bíblicos, quando proféticos, é acusatória, baseada nas violências sofridas pelos órfãos. O ECA observa a realidade atual da criança e do adolescente e expressa a lei como um dever.

A violência contra o menor denunciada num texto bíblico, provavelmente pós-exílio, chega ao extremo de declarar que os órfãos são assassinados! Lê-se no Sl 94,6: "Matam a viúva e o estrangeiro e aos órfãos assassinam".

A morte tem ocorrido em nossa sociedade. Os menores, carentes ou não, têm sido vítimas da violência disseminada pelas drogas e tudo o mais que isso implica. A recessão econômica, gerando o desemprego, a desestruturação das famílias, leva o ser humano por uma questão de sobrevivência a um agir violento. Os meios de comunicação social apresentam múltiplas situações de viola-

ção do direito à vida; infelizmente, porém, os culpados (apesar de haver o Código Penal), quase sempre permanecem impunes.

A Irmã Lélia Yole Sbrana é Mestre em Teologia Dogmática com Concentração em Estudos Bíblicos e professora na Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção.

End.: Rua Artur de Azevedo, 1649 - Ap. 41 05404-014 São Paulo - SP

7 Estatuto da Criança e do Adolescente - lei nº 8.069 de 13 de julho de 1989, Editora Fisco e Contribuinte Ltda, São Paulo.